



Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE ADESÃO n. 019/2011 ao Contrato n° 027/2011/SAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, **ADERE AO CONTRATO n° 027/2011/SAD, e seus futuros aditivos**, oriundo do PREGÃO n° 033/2011, firmado entre a empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLÓGICO E INFORMÁTICA LTDA**, denominada **CONTRATADA** e o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração, **CESAR ROBERTO ZILIO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 21839271 SSP/MT e do CPF n.º 389.663.369-49, conforme especificações contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO n° 027/2011/SAD, para a gestão do abastecimento de combustível de veículos, prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão 033/2011/SAD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1.** A Secretaria de Estado de Fazenda adere ao Contrato n. 027/2001/SAD para os serviços de taxa de administração para a gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos dos quantitativos, entre outras disposições, os valores totais e globais estimados de consumo conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN. (%)	Consumo estimado de combustível em R\$	VALOR TOTAL Estimado em R\$
Remuneração dos serviços mediante taxa de administração da gestão eletrônica da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos na capital e no interior do Estado a ser aplicada sobre o total do fornecimento de combustíveis/mês.	0,41%	1.019.170,00	4.178,60
VALOR TOTAL ESTIMADO			4.178,60

- 2.2.** A taxa de administração para a gestão do abastecimento sobre o valor mensal consumido é de 0,41 % (zero inteiro e quarenta e um centésimo por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1.** O valor global estimado deste Termo de Adesão é de **R\$ 4.178,60 (Quatro mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, para pagamento dos serviços ora pactuado.



Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda

- 3.2.** Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Estado de Fazenda em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 510/2007.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa	Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Fonte
036	2007		
237	4018		
236	4235	3391.3916	106
036	4236		

- 4.2.** Para o exercício subsequente correrão por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1.** O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO

- 6.1.** O presente Termo está fundamentado legalmente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 510/2007, Instrução Normativa nº 005/2009/SAD/MT de 01/06/2009, bem como o Contrato nº 027/2011/SAD e Pregão nº 033/2011/SAD.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As demais cláusulas previstas no Contrato ao qual se faz a adesão no momento, inclusive as obrigações das partes, ficam mantidas como previstas no mesmo.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
ADERENTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Testemunhas: